



Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Saúde de Vassouras

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXERCÍCIO 2020.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Vassouras-RJ, através de seus membros, em obediência ao Inciso XXI DO ARTIGO 7º da Resolução 200 do TCE/RJ, e de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões, parecer referente a efetiva aplicação do recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde.

1 – RELATÓRIO

No exercício financeiro de 2020 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde, foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para 2020, observando as competências legais deste Conselho, atingindo as seguintes atividades:

- a) Organização dos Membros do Conselho;
- b) Reuniões Mensais para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- c) Reuniões Extraordinárias para tratar de assuntos que demandam urgência.

Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados ao Gestor da Saúde, bem como as recomendações efetuadas encontram-se arquivadas e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Os Conselheiros do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vassouras-RJ, declaram, para fins de atendimento do Inciso XXI, do Artigo 7º. Da Resolução 200 do TCE/RJ que os relatórios e os balancetes demonstram os recursos vinculados à Saúde e, considerando ainda, a auto-aplicabilidade do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição da República introduzidas pela Emenda Constitucional nº.29, o presente Conselho acompanhou a regular aplicação em ações e serviços públicos de Saúde do percentual mínimo de 15% em relação às receitas de impostos e transferências constitucionais, verificando que o Município superou o limite mínimo estabelecido. O resumo abaixo está em conformidade com os balancete e relatórios apresentados mensalmente.

Domini

J

M. S. B. R.

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA

Receita Realizada	COVID	R\$ 56.581.056,12
	Estado	R\$ 5.415.302,69
	Recursos FNS	R\$ 52.529.023,93
	Recursos Município	R\$ 13.248.405,33
Total		R\$ 127.773.788,07
Despesas Empenhadas		R\$ 126.145.742,84

GESTÃO FINANCEIRA (a)

Entradas no Exercício	R\$ 127.773.788,07
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 15.784.076,81
Receita Extra-Orçamentária	R\$ 3.884.846,98
Total	R\$ 147.442.711,86

SAÍDAS NO EXERCÍCIO (b)

Despesas pagas em 2020	R\$ 111.620.127,84
Despesas Extra Orçamentárias e Acertos a pagar em 2020	R\$ 7.583.828,22
Total	R\$ 119.203.956,06

Saldo para o exercício seguinte (a-b) = **R\$ 28.238.755,80**

O Saldo financeiro de 2020 comprovados pelos extratos bancários devidamente consolidados na prestação de contas.

Em anexo apresentamos Resolução nº 01 de dez de março de dois mil e vinte e um, gerada a partir da primeira reunião extraordinária deste conselho, em nove de março de dois mil e vinte e um, na qual os membros do Conselho Municipal de Saúde atestaram a efetiva aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de Saúde.

2 – PARECER

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no Município em 2020, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados, é possível emitir opinião atestando à regular aplicação do percentual mínimo em ações de serviços públicos de Saúde, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transparências realizadas, salvo aparecimento de algum ato ou fato novo.

Vassouras, 09 de março de 2021.

Dr. Felipe Barros Nogueira de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vassouras

Docini Paula

Luiz Roberto


EBP
[Assinaturas]

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representante do Governo



Secretaria Municipal de Saúde

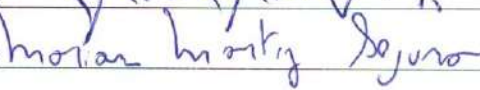


Representante dos Prestadores de Serviço

Representantes dos Profissionais de Saúde



Representantes dos Profissionais de Saúde



Representantes dos Profissionais de Saúde

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Associação de Moradores



Associação de Moradores

Entidade Civil



Entidade Civil

Entidade Religiosa





**Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Saúde de Vassouras**

RESOLUÇÃO Nº 01 de 10 de Março de 2021.

**Aprova a Prestação de contas da
Secretaria Municipal de Saúde de
Vassouras do exercício de 2020.**

O Conselho Municipal de Saúde de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;

Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 1.504, de 03 de Maio de 1991 e pela Lei nº 2.514 de 11 de Novembro de 2009, que estabelecem as competências do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 09 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras do exercício de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Barros Nogueira de Paula
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Vassouras

Dr. Felipe Barros Nogueira de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Saúde